

PORTARIA Nº 43 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Exonera o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) por se desligar(em) de suas atividades da(s) respectiva(s) unidade(s).

O PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26 do Decreto nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5565, de 30 de dezembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Exonerar o(s) seguinte(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) por se desligar(em) de suas atividades da(s) respectiva(s) unidade(s).

Matrícula	Nome completo	Função	Unidade	Data de Admissão	Data de Desligamento
1071	CRISTINA APARECIDA GONÇALVES TRINDADE	Enfermeiro ESF - 40hs	UBS União	02/08/2018	01/03/2019
1109	REBECA RODRIGUES E RODRIGUES	Médico Generalista ESF - 40hs	UBS Guajuviras II	01/10/2018	01/03/2019
718	GABRIELE MARTINS CRESCENTE	Médico Generalista ESF - 30hs	UBS Guajuviras II	20/08/2015	01/03/2019
1112	JESSICA LENCINA PINHEIRO	Médico Generalista ESF - 30hs	UBS Estância Velha	09/10/2018	26/02/2019
1105	TATIANA SCHEEREN DE OLIVEIRA	Médico Generalista ESF - 40hs	UBS CAIC	01/10/2018	26/02/2019
1005	DORIS GRACIELA HERNANDEZ BRIONES	Médico Generalista ESF - 20hs	UBS Fernandes	01/03/2018	25/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2019.

Canoas, doze de março de dois mil e dezenove.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 1968 - Data 13/03/2019 - Página 5 / 181

RODRIGO SCHNITZER

Diretor Presidente